

**Cidades de refúgio e zonas de cerco:  
Nova York, Buenos Aires e El Fasher em perspectiva global**

***Cities of Refuge and Zones of Siege:  
New York, Buenos Aires, and El Fasher in Global Perspective***

***Rafael Gomes França***

***Giacomo Giannelli***

***Júlia Moraes***

***Marina Sujkowski***

***Deisy de Freitas Lima Ventura***

**Resumo:** Este informe apresenta a eleição de Zohran Mamdani como primeiro prefeito muçulmano de Nova York, que simboliza resistência e inclusão diante do avanço mundial de políticas migratórias restritivas. Enquanto os Estados Unidos retomam deportações em massa sob Donald Trump e a Argentina aprofunda medidas de exclusão com o Decreto 366/25 de Javier Milei, o Brasil consolida uma direção oposta, com o fortalecimento das políticas de refúgio e a cooperação entre o MJSP e o Acnur para aprimorar o acolhimento humanizado e a análise de solicitações. No mesmo período, a crise em El Fasher, no Sudão, evidencia o extremo da mobilidade forçada, marcada por violência e colapso humanitário. Esses acontecimentos, tomados em conjunto, revelam a disputa global entre securitização e hospitalidade, exclusão e solidariedade, e reafirmam o papel do Brasil como referência regional em proteção e direitos humanos.

**Palavras-chave:** Migração; Direitos Humanos; Mobilidade Humana.

**Abstract:** This report, prepared by the Working Group on Migration, Refuge and Global Health, presents the election of Zohran Mamdani as the first Muslim mayor of New York City, symbolizing resistance and inclusion in the face of the global rise of restrictive migration policies. While the United States resumes mass deportations under Donald Trump and Argentina deepens exclusionary measures through Javier Milei's Decree 366/25, Brazil moves in the opposite direction by strengthening its refugee policies and expanding cooperation between the Ministry of Justice and Public Security (MJSP) and UNHCR to improve humane reception and case analysis. During the same period, the crisis in El Fasher, Sudan, exposes the extreme dimension of forced mobility, marked by violence and humanitarian collapse. Taken together, these events reveal a global struggle between securitization and hospitality, exclusion and solidarity, and reaffirm Brazil's role as a regional reference in protection and human rights.

**Keywords:** Migration; Human Rights; Human Mobility.

## **Eleições NY e política migratória nos EUA**

Na última semana, um evento histórico ocorreu na cidade de Nova York: foi eleito o primeiro prefeito muçulmano da metrópole, Zohran Mamdani, filiado ao partido Democrata, nascido em Uganda e de ascendência Indiana<sup>1</sup>. Sua família fugiu da instabilidade política na África Ocidental e se estabeleceu nos EUA, e Mamdani obteve sua cidadania estadunidense em 2018. Em uma eleição que contou com níveis de participação só antes vistos em 1960, com mais de dois milhões de votantes, Mamdani afirmou-se como preferência em comunidades de imigrantes da classe trabalhadora no Queens, além de ter ganhado força entre latinos e pessoas pretas, confirmado seu favoritismo frente ao republicano Curtis Sliwa e ao outro candidato democrata, ex-governador de Nova York, Andrew Cuomo<sup>2</sup>. Cuomo não obteve apoio popular o suficiente, apesar de contar com o apoio milionário de diversos comitês de ação política, e fazer parte de uma “dinastia” nova-iorquina - seu pai foi governador do estado por três mandatos<sup>2</sup>.

Apesar de ter uma campanha fortemente identitária, com destaque à religião islâmica, a política expressa por Mamdani reflete suas vivências enquanto um homem muçulmano, imigrante e não-branco. Em seu discurso de posse, o prefeito colocou-se em oposição às políticas anti-imigratórias de Trump, afirmando que “Nova York é uma cidade construída por imigrantes, impulsionada por imigrantes”. Uma de suas propostas com maior apoio popular diz respeito à implementação de um programa para construção de habitações sociais, frente à forte crise de moradia na cidade, a qual afeta especialmente bairros de maioria de imigrantes, gerando despejos e o aumento desenfreado dos custos de vida<sup>1</sup>.

Segundo a reportagem da MigrarMundo, uma organizadora de inquilinos afirmou em entrevista ao portal americano Migrant Insider: “Zohran não falou apenas sobre nós, ele falou conosco”; “Ele entende que a crise de moradia é uma crise de migrantes”<sup>1</sup>. Em relação à saúde, Mamdani tem como proposta a redução do altíssimo custo dos serviços de saúde, em uma cidade onde 12% dos moradores não têm seguro de saúde. Para isso, sua proposta é criar novos grupos de “outreach workers” para que se conectem com a população mais vulnerável e auxiliem a encontrar as melhores opções de seguro e a usufruir dos benefícios de saúde aos quais têm direito<sup>3</sup>. Seu programa também envolve o acesso à saúde reprodutiva, independentemente do status migratório, frente às ameaças de Trump, a restauração de hospitais nova-iorquinos<sup>4</sup>, e a implementação de times multiprofissionais para o atendimento à saúde mental em diversos pontos da cidade, com foco em pessoas em situação de rua e em estresse mental<sup>5</sup>.

A vitória de Mamdani torna-se especialmente relevante dentro do contexto das políticas fortemente anti-imigratórias nos Estados Unidos e ao redor do mundo. Os agentes da ICE, *Immigration and Customs Enforcement*, estão detendo centenas de pessoas de maneira violenta no país, em perseguições racistas e xenófobas contra latinos<sup>6</sup>. Em Chicago, por exemplo, agentes armados invadiram um edifício residencial, derrubaram portas e tiraram pessoas desavisadas de suas casas, sendo que dezenas dos detidos eram cidadãos estadunidenses<sup>6</sup>.

Há relatos de pessoas detidas por mais de 24 horas sem acesso sequer a ligações telefônicas<sup>6</sup>. Seguindo a onda reacionária liderada por Trump, o governo de Milei, na Argentina, sancionou uma feroz reforma migratória através do decreto 366/25, que reproduz a retórica da associação de pessoas migrantes a crimes e terrorismo e torna possível a expulsão de migrantes por qualquer tipo de delito, até mesmo um processo, sem que haja qualquer investigação adequada<sup>7</sup>. Apesar do país apresentar uma baixa no fluxo migratório em relação ao seu histórico, de apenas 4,2%, Milei afirma que a entrada massiva de estrangeiros oferece um risco

aos cidadãos e atrapalha a oferta de serviços essenciais, os quais deveriam ser direitos apenas dos argentinos que os pagam através dos impostos<sup>7</sup>.

### **Tensões morais e humanitárias diante da nova ofensiva migratória nos Estados Unidos**

Em outubro de 2025, o debate sobre a política migratória dos Estados Unidos ganhou nova intensidade a partir de três acontecimentos simultâneos: o anúncio do presidente Donald Trump de um programa de deportações em massa, a reação crítica do Papa Leão XIV às medidas de endurecimento contra imigrantes, e a denúncia de práticas discriminatórias nas operações conduzidas pelo *Immigration and Customs Enforcement* (ICE). Juntos, esses episódios revelam as contradições éticas, políticas e institucionais de uma política migratória orientada pela lógica da criminalização da mobilidade humana.

Segundo o *The New York Times*, em 24 de outubro de 2025, o governo norte-americano retomou com força o projeto de deportações em larga escala, prometendo “a maior operação de expulsão da história do país”. O plano prevê o envio de centenas de milhares de agentes federais e a utilização de instalações militares para detenção temporária de imigrantes, em um modelo reminiscentemente militarizado. O ICE voltou a adotar redadas em locais de trabalho, escolas e comunidades, atingindo inclusive famílias com filhos nascidos nos Estados Unidos — um avanço sem precedentes sobre direitos civis e sobre o princípio de não discriminação.

Na sequência, o *The New York Times en Español*, de 27 de outubro de 2025, publicou um editorial contundente intitulado “*Trump, ICE y la discriminación migratoria*”, no qual associa as novas políticas a uma “campanha de intimidação sistemática” contra populações latino-americanas e muçulmanas. O texto argumenta que as redadas e detenções massivas não apenas violam garantias de devido processo, mas também consolidam uma forma de “apartheid administrativo”, na qual a cor da pele e o idioma determinam o risco de detenção. A crítica enfatiza que, embora apresentadas como medidas de segurança, as operações do ICE refletem um uso político do medo e reforçam estigmas raciais e étnicos historicamente enraizados.

A essas denúncias somou-se a reação do Papa Leão XIV, descrita em reportagem do *ElDiario.es*, em 28 de outubro de 2025, que causou desconforto entre bispos católicos alinhados ao trumpismo. Em um discurso no Vaticano, o pontífice condenou a incoerência moral de setores autodenominados “pró-vida” que, ao mesmo tempo, apoiam políticas que desumanizam migrantes. “Ser contra o aborto e apoiar o tratamento desumano de pessoas em deslocamento não é ser pró-vida”, afirmou. O Papa exortou os líderes religiosos norte-americanos a se posicionarem publicamente em defesa da dignidade dos migrantes e a reconhecerem que a hospitalidade e a compaixão são pilares centrais da doutrina cristã.

A confluência desses episódios ilustra um cenário de crescente tensão entre valores religiosos, princípios democráticos e estratégias de controle migratório. Enquanto o governo norte-americano reforça sua retórica de “lei e ordem” e expande a infraestrutura de detenção, setores da sociedade civil, da imprensa e da Igreja Católica apelam para um olhar ético sobre as consequências humanas dessas políticas. A dimensão simbólica desse embate é significativa: o discurso papal rompe com a tradicional neutralidade diplomática e recoloca o debate migratório no campo da moral pública, evidenciando que a exclusão e o medo não podem ser fundamentos legítimos de governo.

Do ponto de vista dos direitos humanos, as medidas de deportação em massa reintroduzem práticas já criticadas por organismos internacionais, como separação familiar, detenção prolongada e ausência de revisão judicial efetiva. Organizações como o *American Immigration Council* e a *Human Rights Watch* alertam que o uso de instalações militares e a aceleração dos processos de expulsão podem configurar violações da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.

As repercussões extrapolam o território norte-americano. Países latino-americanos, especialmente México, Guatemala, Honduras, El Salvador e Venezuela, já se preparam para um aumento significativo de repatriações forçadas, o que sobrecarregará sistemas sociais frágeis e agrava a vulnerabilidade de comunidades que dependem de remessas. Além disso, a hostilidade crescente pode desencorajar políticas regionais de proteção e integração, como o Plano de Ação de Cartagena+40 e as iniciativas do R4V (Resilience and Refugee Response for Venezuelans), enfraquecendo marcos multilaterais que promovem responsabilidade compartilhada.

Por outro lado, a posição do Papa Leão XIV resgata uma tradição de diplomacia moral iniciada por João XXIII e reforçada por Francisco, segundo a qual a migração deve ser entendida como fenômeno humano global e não como ameaça nacional. Sua intervenção ecoa também no Sul Global, onde cresce a percepção de que políticas de fechamento e deportação têm efeitos sistêmicos sobre direitos, desigualdades e deslocamentos ambientais.

### **Mudanças na política migratória de Javier Milei sinalizam inflexão securitária e ruptura com o paradigma de direitos humanos**

Em maio de 2025, o governo argentino promulgou o Decreto 366/25, que introduziu uma profunda reforma da legislação migratória. A mudança normativa foi caracterizada por analistas do Centro de Estudios Legales y Sociales (CELS) como “feroz” e marcada por uma ruptura com o consenso democrático anterior, que remontava à aprovação da Lei de Migrações de 2003. Segundo os especialistas, a reforma de Milei apresenta várias similaridades com as políticas migratórias adotadas pelo governo do Donald Trump nos Estados Unidos, em especial no que se refere à retórica de securitização da migração, ao uso de instrumentos executivos para impor mudanças sem amplo debate parlamentar, e à penalização do estatuto migratório.

A norma alterou dispositivos de leis como a de Migrações, a de Educação Nacional, a de Educação Superior e a de Cidadania, reduzindo direitos para pessoas estrangeiras e ampliando os critérios de expulsão. Em particular, está prevista a expulsão de estrangeiros que estejam sendo processados por delito, ainda que não haja condenação, o que levanta sérias preocupações quanto ao devido processo legal. Adicionalmente, o decreto assume que “a entrada massiva de estrangeiros” comprometeria a prestação de serviços essenciais, argumento que foi identificado pelos especialistas como infundado, uma vez que o nível de imigração registrado no país é relativamente baixo (4,2 %).

Para organizações de direitos humanos e especialistas, os efeitos potenciais da reforma são diversos: ampliação da vulnerabilidade de pessoas migrantes, enfraquecimento de mecanismos de inclusão social — tais como acesso universal à saúde pública e à educação superior —, e envio de um sinal político de que o status de migrante representa um risco ou peso para a sociedade. Por fim, o processo legislativo utilizado — em especial o fato de a reforma ter sido implementada por decreto, sem amplo debate ou deliberação parlamentar — também foi alvo de crítica, visto como um enfraquecimento das instituições democráticas e participativas em matéria de migração.

## **O aumento da escalada da violência em El Fasher, Sudão**

Diante do rápido agravamento da crise em El Fasher, localizada na região de Darfur do Norte, observa-se uma intensificação da violência, agravada pelas condições de cerco, pela escassez de alimentos e pela disseminação de doenças, fatores que têm resultado em mortes de civis e no colapso de um sistema de saúde já extremamente fragilizado. O ataque ocorrido em 26 de outubro chamou a atenção da comunidade internacional: a Maternidade Saudita, único hospital que ainda operava parcialmente na cidade, foi atingida pela quarta vez em um único mês, resultando na morte de uma enfermeira e no ferimento de outros três profissionais de saúde. Desde o início do conflito, aproximadamente 46 profissionais de saúde foram mortos em El Fasher, entre eles o Diretor de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde estadual, e outros 48 ficaram feridos<sup>8</sup>.

Além da violência e da falta de bens essenciais à sobrevivência e à saúde, o surto de cólera tem se espalhado rapidamente em El Fasher, impulsionado pela ausência de acesso à água potável. As atividades de vigilância epidemiológica e de resposta às doenças foram severamente reduzidas em razão do agravamento das condições de segurança. Somente em 2025, El Fasher registrou 272 casos suspeitos de cólera e 32 óbitos, o que corresponde a uma taxa de letalidade alarmante de quase 12%. Em toda a região de Darfur, foram notificados 18.468 casos e 662 mortes em 40 localidades<sup>8</sup>.

Desde fevereiro de 2025, El Fasher permanece sem acesso à ajuda humanitária, o que tem provocado um aumento acentuado dos índices de desnutrição. Essa condição agrava a vulnerabilidade da população, reduzindo a imunidade e ampliando os riscos de infecção por cólera, malária e outras doenças<sup>8</sup>. A Organização Internacional para as Migrações (OIM) solicita a proteção imediata da população civil em El Fasher, bem como a garantia de acesso humanitário seguro e desobstruído, diante do crescente deslocamento na cidade. Em somente dois dias, mais de 26 mil pessoas foram obrigadas a deixar suas casas em decorrência de intensos confrontos, conforme dados da Matriz de Rastreamento de Deslocamento (DTM) da OIM<sup>9</sup>.

Os relatos de graves violações do Direito Internacional Humanitário e de abusos de direitos humanos em El Fasher são motivo de profunda preocupação, incluindo ataques indiscriminados, agressões contra civis e infraestrutura civil, violência de gênero e ataques com motivações étnicas direcionados a populações deslocadas. Os indivíduos que são forçados a migrar, enfrentam altos níveis de insegurança, restrições de mobilidade, riscos de proteção, roubos e agressões. O aumento do deslocamento agrava um cenário humanitário já crítico, com necessidades urgentes de abrigo, alimentação, assistência médica, água potável e proteção<sup>9</sup>.

O programa DTM da OIM segue fornecendo informações essenciais e dados atualizados sobre as necessidades e tendências de deslocamento, com o intuito de apoiar a formulação de respostas humanitárias coordenadas e baseadas em evidências. Entretanto, o acesso humanitário permanece severamente restrito e as demandas aumentam em uma escala superior à capacidade de resposta<sup>9</sup>. A Organização Mundial da Saúde pede pelo cessar imediato das hostilidades em El Fasher e em todo o território sudanês<sup>8</sup>. De forma complementar, a Organização Internacional para as Migrações apela à comunidade internacional para a adoção de medidas concretas e urgentes, reafirmando o seu compromisso com a proteção e a assistência às populações afetadas pelo conflito<sup>9</sup>.

## **Parceria entre MJSP e Acnur busca aprimorar a análise de pedidos de refúgio e o acolhimento humanizado no Brasil**

Entre os dias 3 e 6 de novembro, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em parceria com a Agência da ONU para Refugiados (Acnur), promoveu uma capacitação voltada às equipes técnicas do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare). A formação teve como objetivo aprimorar o atendimento a pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio no Brasil e contou com a participação de profissionais da Coordenação-Geral do Conare, em Brasília (DF), e das unidades do Departamento de Migrações em Campinas (SP), São Paulo (SP) e Rio de Janeiro (RJ).<sup>10 11 12</sup>

O Conare é responsável pela análise dos pedidos de reconhecimento da condição de refugiado — atualmente, o Governo brasileiro recebe cerca de seis mil solicitações por mês. Esse trabalho envolve a avaliação das informações fornecidas pelos solicitantes e a condução de entrevistas qualificadas, etapas fundamentais para o processo de elegibilidade. A programação do treinamento abordou temas essenciais para o desempenho dessas funções, com destaque para a identificação de possíveis vítimas de tráfico de pessoas. O tema foi apresentado pela coordenadora-geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes da Secretaria Nacional de Justiça, Marina Bernardes, que ressaltou a importância de reconhecer situações de vulnerabilidade associadas aos deslocamentos forçados.<sup>10 11 12</sup>

Outro eixo da capacitação tratou da saúde mental e do preparo emocional dos profissionais que atuam no acolhimento de pessoas refugiadas. As atividades foram conduzidas por Adriana Cogo, psicóloga e técnica em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (Forsuas), e por Ingrith Andrade e Silva, psicóloga especializada no atendimento a refugiados. As palestras ofereceram subsídios teóricos e práticos para fortalecer o cuidado com a saúde mental tanto dos atendidos quanto das equipes técnicas. Para a coordenadora de Elegibilidade da Coordenação-Geral do Conare, Giuliana Redin, a formação contínua é indispensável para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção de pessoas refugiadas. “O sistema de refúgio brasileiro tem sido cada vez mais desafiado pela complexidade e pelo aumento dos fluxos migratórios internacionais, o que exige respostas técnicas de qualidade e o constante aprimoramento das práticas de análise e acolhimento”, destacou.<sup>10 11 12</sup>

Os dados mais recentes reforçam esse cenário. De acordo com o relatório *Refúgio em Números*, publicado pelo MJSP em junho de 2024, o Brasil registrou 68.159 novos pedidos de reconhecimento da condição de refugiado no último ano. No mesmo período, 13.632 pessoas foram reconhecidas como refugiadas pelo Conare — a maioria de nacionalidade venezuelana, seguida por afegãos, colombianos e sírios. No contexto global, o relatório *Tendências Globais – Deslocamento Forçado 2024*, divulgado pelo Acnur, apontou que 122,1 milhões de pessoas estão deslocadas de seus países de origem, o maior número já registrado. O Brasil, por sua vez, consolidou-se como referência internacional na produção e divulgação transparente de dados migratórios, por meio do Observatório das Migrações Internacionais (ObMigra), que orienta políticas públicas baseadas em evidências e sensibilidade humanitária.<sup>10 11 12</sup>

Entre 2015 e 2024, mais de 454 mil pessoas, de 175 nacionalidades diferentes, solicitaram refúgio no Brasil. O perfil atual dos solicitantes reflete a diversidade e a complexidade das migrações contemporâneas: 59,1% são homens e 40,9% mulheres — entre estas, quase um quarto tem menos de 15 anos de idade, o que evidencia a presença significativa de crianças e adolescentes entre as pessoas que buscam proteção internacional.<sup>10 11 12</sup>

Portanto, a capacitação integra o programa de aprimoramento contínuo das equipes do Conare, desenvolvido em cooperação com o Acnur. A iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública busca a qualificação dos servidores e o fortalecimento da política de refúgio no Brasil. Ao investir na capacitação técnica e na padronização de procedimentos, o governo brasileiro e seus parceiros buscam aprimorar a qualidade das análises e o atendimento às pessoas solicitantes, assegurando a efetividade e a integridade do sistema de refúgio no país.<sup>10</sup>

11 12

## Referências Bibliográficas

1. MIGRA MUNDO. **Imigrante, Zohan Mamdani é eleito primeiro prefeito muçulmano de Nova York.** 5 nov. 2025. Disponível em: <https://migramundo.com/imigrante-zohran-mamdani-e-eleito-primeiro-prefeito-muculmano-de-nova-york/>. Acesso em: 09 nov. 2025.
2. FANDOS, Nicholas; MAYS, Jeffery. 7 Takeaways from a stunning New York City mayoral election. **New York Times.** Nova York, 05 nov. 2025. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2025/11/05/nyregion/nyc-mayor-election-mamdani-takeaways.html>. Acesso em: 09 nov. 2025.
3. ZOHRAN FOR NYC. Platform. Disponível em: [https://www.zohranfornyc.com/platform#xd\\_co\\_f=ZmU3YTQyNjQtZmY2Ny00YWRiLWI2ZGUtN2YwN2Q3MGM2M2Ew](https://www.zohranfornyc.com/platform#xd_co_f=ZmU3YTQyNjQtZmY2Ny00YWRiLWI2ZGUtN2YwN2Q3MGM2M2Ew). Acesso em: 09 nov. 2025.
4. KEAN, Nikki. Can a Social Democrat Reduce Health Care Costs? **Clinical Advisor**, 05 nov. 2025. Disponível em: <https://www.clinicaladvisor.com/news/can-a-social-democrat-reduce-health-care-costs/>. Acesso em: 09 nov. 2025.
5. ROEBUCK, Sarah. What NYC Mayor-elect Zohran Mamdani's mental health plan could mean for FDNY EMS. **EMS1**, 05 nov. 2025. Disponível em: <https://www.ems1.com/fdny/what-nyc-mayor-elect-zohran-mamdanis-mental-health-plan-could-mean-for-fdny-ems>. Acesso em: 09 nov. 2025.
6. COMITÉ EDITORIAL NYT. Ser latino en EE. UU. no debería ser un delito. **New York Times**, 27 out. 2025. Disponível em: <https://www.nytimes.com/es/2025/10/27/espanol/opinion/trump-ice-redadas-migracion-discriminacion.html>. Acesso em: 09 nov. 2025.
7. FIGUEROA, Gabriela. La reforma migratoria de Milei, a imagen y semejanza de Donald Trump. **Página12**. Buenos Aires, 29 out. 2025. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/869697-la-reforma-migratoria-de-milei-a-imagen-y-semejanza-de-donal>. Acesso em: 09 nov. 2025.
8. OMS. **OMS condena assassinatos de pacientes e civis em meio à escalada da violência em El Fasher, Sudão.** Disponível em: <https://www.who.int/news/item/29-10-2025-who-condemns-killings-of-patients-and-civilians-amid-escalating-violence-in-el-fasher--sudan>. Acesso em: 09 nov. 2025.
9. OIM. **Chefe da OIM sobre a escalada da violência em El Fasher.** Disponível em: <https://www.iom.int/news/iom-chief-escalating-violence-el-fasher>. Acesso em: 09 nov. 2025.
10. ACNUR). **MJSP e ACNUR promovem capacitação técnica para aprimorar atendimento.** Disponível em: <https://www.acnur.org.br/noticias/notas-informativas/mjsp-e-acnur-promovem-capacitacao-tecnica-para-aprimorar-atendimento>. Acesso em: 10 nov. 2025.
11. BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **MJSP e ACNUR promovem capacitação técnica para aprimorar atendimento a pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio no Brasil.** Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mjsp-e-acnur-promovem-capacitacao-tecnica-para-aprimorar-atendimento-a-pessoas-refugiadas-e-solicitantes-de-refugio-no-brasil>. Acesso em: 10 nov. 2025.
12. JUSBRASIL. **MJSP e ACNUR promovem capacitação técnica para aprimorar atendimento a pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio no Brasil.** Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/mjsp-e-acnur-promovem-capacitacao-tecnica-para-aprimorar-atendimento-a-pessoas-refugiadas-e-solicitantes-de-refugio-no-brasil/5284878222>. Acesso em: 10 nov. 2025.

13. PÁGINA 12. La reforma migratoria de Milei, a imagen y semejanza de Donald Trump. 21 maio 2025. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/869697-la-reforma-migratoria-de-milei-a-imagen-y-semejanza-de-donal>. Acesso em: 11 nov. 2025.
14. ELDIARIO.ES. El papa León XIV enfurece a los obispos pro-Trump con sus críticas a las políticas antiinmigración de EE. UU. 28 out. 2025. Disponível em: [https://www.eldiario.es/sociedad/papa-leon-xiv-enfurece-obispos-pro-trump-criticas-politicas-anti-inmigracion-eeuu\\_1\\_12707899.html](https://www.eldiario.es/sociedad/papa-leon-xiv-enfurece-obispos-pro-trump-criticas-politicas-anti-inmigracion-eeuu_1_12707899.html). Acesso em: 11 nov. 2025.
15. THE NEW YORK TIMES EN ESPAÑOL. Trump, ICE y la discriminación migratoria. 27 out. 2025. Disponível em: <https://www.nytimes.com/es/2025/10/27/espanol/opinion/trump-ice-redadas-migracion-discriminacion.html>. Acesso em: 11 nov. 2025.
16. THE NEW YORK TIMES. Trump plans mass deportations and expanded ICE operations across the U.S. 24 out. 2025. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2025/10/24/us/politics/trump-deportations-ice.html?smid=url-share>. Acesso em: 11 nov. 2025.